



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Lei nº 3279 de 23 de 03 de 2012.

Projeto de Lei n. 008/2012, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre autorização legislativa para aporte de valores do Fundo Municipal de Previdência Social em Fundo de Investimento de Renda Fixa Longo Prazo.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Conta Bancária em Instituição financeira denominada Banco Bradesco S.A, com a finalidade de viabilizar aplicações financeiras do Regime Próprio de Previdência de acordo com o limite e forma prevista na legislação vigente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 23 de março de 2012.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal